



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2017.

**Ofício nº 531/2017-2 – Meio Ambiente**

Ref.: Protocolo 00460/17 (*encaminha todo expediente para providências*)

Senhor Presidente:

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade, em atendimento ao Ofício nº 492/2017/DL-mms, encaminhar a manifestação desta Promotora de Justiça do Meio Ambiente de Pindamonhangaba, para ciência.

Sem mais, aproveito o ensejo para manifestar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Luciana Polenti Cremonese**

Promotora de Justiça

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000004200 - 2017 12/12/2017 1:56:36 PM  
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO  
Assunto: Resposta ao Requerimento



Excelentíssimo Senhor,  
**Vereador Carlos Moura - Magrão**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA

---

**Protocolo nº 00460/17**

Trata-se de expediente oriundo da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba noticiando que o Bosque da Princesa está em estado de abandono, relatando a premente necessidade de adoção de medidas para manutenção do local, tais como: corte do "mato", aumento de segurança no local, aposição de sinalização de proibição para que ciclistas, horários de funcionamento do parque, reparos no parque infantil existente no local e, apesar dos diversos requerimentos realizados à municipalidade, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba tem que se quedado inerte deixando de atender à solicitação daquela casa legislativa.

Inicialmente, insta consignar que tramita nesta Promotoria de Justiça do Meio Ambiente o Inquérito Civil nº 14.0378.0000666/2017-9, cujo objeto é a apuração de danos ambientais ocorridos no "Bosque da Princesa", patrimônio cultural de Pindamonhangaba, em razão da obra de galeria pluvial realizada no local e demais danos ambientais decorrentes de indevida intervenção antrópica na área.

Dessa forma, considerando que as questões concernentes aos danos ambientais ocorridos no local já estão sendo investigadas no bojo do citado inquérito civil, não vislumbro pertinência para instauração de novo procedimento investigatório.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA

---

Por outro lado, tendo em vista que Câmara de Vereadores relata o não atendimento de requisições concernentes à atividades de cunho administrativo, referentes à limpeza, sinalização e manutenção, determino que se remeta cópia do expediente ao Município de Pindamonhangaba para tome as providências cabíveis em relação às solicitações apresentadas pela Câmara de Vereadores desta cidade.

Após, determino o arquivamento do presente expediente, encaminhando-se cópia da presente manifestação à Câmara Municipal para ciência.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2017.

**LUCIANA POLENTI CREMONESE**

**Promotora de Justiça**

**Nívea Maria Apolinário de Andrade**  
**Analista Jurídica**